

Lei Municipal nº 135, de 27 de Agosto de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel que especifica à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H. e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica descaracterizada de sua primitiva destinação, uma área de terreno urbano medindo 840,00 (oitocentos e quarenta metros quadrados), que atualmente a constitui uma Rua Projetada, de domínio público, que une a Rua Almeida Agostinho à Rua Duarte Cadete, no Bairro da Vila Elias, em Jacupiranga, Estado de São Paulo, a qual, a partir da vigência desta Lei, torna-se disponível para todos os fins de direito.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área citada no artigo anterior à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H., para que a mesma destine o imóvel às finalidades previstas na Lei nº 905, de 18 de dezembro de 1985.

Artigo 3º - A doação ora autorizada é irrevogável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da autorizada pela presente lei.

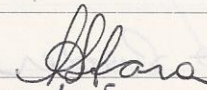
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de agosto de 1986.


José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de agosto de 1986. -


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração